

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Resolução nº 10/2024 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 04, referente à instituição “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre” inscrita sob o CNPJ nº 18.645.119/0001-87.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar até a data de 30 de abril de 2025 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Projeto “Aproximar com Sabor” que tem como objetivo geral selecionar pessoas com deficiência intelectual múltipla, autismo e seus familiares / cuidadores orientação sociofamiliar, proporcionando através das atividades de culinária saudável momentos para promover a aproximação da família, além de desenvolver a autonomia da Pessoa com Deficiência na ambiência da cozinha, no manuseio de alimentos, equipamentos e demais atividades voltadas a esse ambiente.

Art. 2º - O registro do referido projeto poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavaliá-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso VIII da Resolução nº 01/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre**, CNPJ: **18.645.119/0001-87**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 04, estando habilitada a executar o Projeto “Aproximar com Sabor”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2024

Válido até 30 de abril de 2025 nos termos da Resolução nº 10/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:5B96E305

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2024. Edição 3755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>